

JOSÉLIA GOMES DO CARMO Comarca de Capela do Alto Alegre	SALVADOR Vara de Audiência de Custódia. TER EXERCÍCIO no Plantão nos dias 09/03/2024 e 10/03/2024.
LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA Comarca de Santa Inês	MARACÁS TER EXERCÍCIO de 15/02/2024 até ulterior deliberação.
ISABELLA PIRES DE ALMEIDA Juíza Substituta	SALVADOR Vara de Audiência de Custódia. TER EXERCÍCIO no Plantão nos dias 16/03/2024 e 17/03/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 142, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
Determina a realização de audiências de custódia durante o período do Carnaval na Comarca de Salvador

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação proferida na Reclamação (RCL) 29303 pelo Supremo Tribunal Federal acerca da imprescindibilidade da realização de audiência de custódia em decorrência de todas as modalidades de prisão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2023 CGJ/CCI – GSEC, sobre a observância da obrigatoriedade de realizar audiência de custódia para as prisões civis;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense no período de 08 a 14 de fevereiro do corrente ano, conforme Decreto Judiciário nº 16/2024 (DJE de 11/01/2024),

DECIDE

Art. 1º - DETERMINAR, excepcionalmente, a realização das audiências de custódia em todas as modalidades prisionais, no prazo de 24 horas, inclusive prisões civis, temporárias, preventivas e definitivas, no período de 08 a 14 de fevereiro do corrente ano, na sede da Vara de Audiência de Custódia, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 4197 - Parque Bela Vista, Salvador – BA.

Art. 2º - Designar os Juízes, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, realizar as audiências mencionadas no artigo 1º deste Decreto:

CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO Comarca de laçu	SALVADOR TER EXERCÍCIO no Plantão de 08/02/2024 a 10/02/2024.
MOISES ARGONES MARTINS Juiz Substituto	SALVADOR TER EXERCÍCIO no Plantão de 11/02/2024 a 14/02/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 143, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.
Altera a composição do Comitê de Governança – CGOV do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução TJBA n.º 12, de 31 de agosto de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 1º da Resolução TJBA nº 12, de 31 de agosto de 2016, alterada pela Resolução TJBA nº 09, de 10 de agosto de 2022,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Comitê de Governança – CGOV do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio da Resolução TJBA n.º 12/2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, na qualidade de Presidente;
- II. Desembargador João Bosco de Oliveira Seixas, 1º Vice-Presidente;
- III. Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva, 2º Vice-Presidente;
- IV. Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor-Geral de Justiça;
- V. Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, Corregedora das Comarcas do Interior;

VI. Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, Diretor-Geral da Universidade Corporativa;
VII. Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais;
VIII. Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, Coordenadora de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição;
IX. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, a quem caberá a coordenação dos trabalhos e a co-representação do TJBA na Rede de Governança Nacional, nos termos do inciso IX do art. 1º da Res. TJBA 12/2016, alterada pela Res. TJBA nº 09/2022;
X. Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Assessor Especial da Presidência I – Magistrados;
XI. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência;
XII. Pedro Lúcio Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento;
XIII. Fabrício Nascimento Ferreira, Secretário de Administração;
XIV. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
XV. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas;
XVI. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
XVII. Fernanda Pinto Dantas Braga de Souza, Controladora Chefe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições dos Decretos Judiciários nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, e nº 127, de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em de 6 de fevereiro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 144, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa, ad referendum do Tribunal Pleno, Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os membros do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº. 17, de 21 de agosto de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 2º, da Resolução n. 17, de 21 de agosto de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

DECIDE

Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, para compor, no biênio 2024/2026, o Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução TJBA nº. 17/2015, os seguintes membros:

I. Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus, na qualidade de Presidente;
II. Juíza de Direito Maria Fausta Cahyba Rocha, Titular da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador;
III. Juíza de Direito Ana Maria dos Santos Guimarães, Titular da 35ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Salvador;
IV. Miriam de Almeida Santana, Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau;
V. Tâmara Rodrigues de Souza Cunha, Analista Judiciária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 78, de 09 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de fevereiro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 145, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação do art. 2º do Decreto Judiciário nº 431, de 06 de junho de 2022, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto nos arts. 10 a 12 da Resolução TJBA nº 05, de 27 de março de 2013, que aprova o Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça,

DECIDE

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Judiciário nº 431/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Metas do Conselho Nacional de Justiça será integrada por:

I. Desembargador(a), indicado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de presidente, sem prejuízo das atividades jurisdicionais;
II. Juiz(a) Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais;